

MP 905 É UM ATAQUE DOS BANCOS E DO GOVERNO À CATEGORIA BANCÁRIA

Bancários de Rondônia param dezenas de agências no Dia Nacional de Luta

Os trabalhadores dos bancos públicos e privados em todo o Estado de Rondônia paralisaram suas atividades e retardaram o atendimento ao público em uma hora, em todas as agências, na manhã de quinta-feira, 21/11. O protesto fez parte do Dia Nacional de Luta contra a Medida Provisória 905/2019, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro no último dia 11, e que é considerada mais uma 'reforma trabalhista' que atinge duramente direitos dos bancários e de inúmeras outras categorias profissionais.

Em reunião ocorrida no dia 14, no Rio de Janeiro, com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), o Comando Nacional dos Bancários havia conseguido segurar a implantação da Medida até que seja concluída a negociação com a representação da categoria, marcada para o próximo dia 26, terça-feira, em São Paulo.

A MP 905 – que está sendo chamada de Programa Verde e Amarelo – é fruto da exigência dos bancos para atacar direitos dos bancários assegurados na própria CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). E a prova disso é que além do aumento da jornada de trabalho, e da permissão de trabalho aos sábados, a MP vai permitir a negociação da PLR sem a participação das entidades sindicais (amplia o número máximo de parcelas, de duas para quatro, ao longo do ano, caminhando para transformar a PLR em parcela variável cada vez maior do salário), e vai estimular a demissão de trabalhadores antigos – que possuem salários assegurados na CCT –



pela contratação de trabalhadores recebendo bem menos, pelo chamado “contrato verde e amarelo”.

“Estamos falando do segmento econômico que teve mais de R\$ 50 bilhões de lucro líquido dos seis primeiros meses deste ano, os cinco maiores bancos. E mesmo assim é o setor que fecha agências e demite os trabalhadores indiscriminadamente, fecha as portas para os clientes, para toda a sociedade. Os bancos empurram os clientes para que eles mesmos, por via digital, façam o trabalho do bancário, e ainda paguem altas taxas para os bancos. Banqueiro não tem coração, ele tem um cofre no peito”, dispara José Pinheiro.

O dirigente diz que todos os bancários precisam estar unidos, agora

mais do que nunca, pois essas medidas já estão em vigor, e vão atingir a todos, sem distinção de ideologia política, cargo ou função.

“O aumento da jornada de trabalho, segundo a MP, só não vai atingir os caixas. Mas essas pessoas não vão trabalhar de caixa para o resto da vida, e quando ascenderem na profissão, terão que trabalhar oito horas como todos os outros. E o próprio INSS confirma nós, bancários, somos a categoria que mais adoce no país. E já adoecemos com uma jornada de seis horas, imagina quando tivermos que trabalhar oito horas por dia, e mais quatro horas aos sábados?”, questiona o sindicalista, que conchama a todos os trabalhadores a resistir, a reagir, e se mobilizar, dentro e fora dos lo-

cais de trabalho, no dia a dia com amigos e familiares. “Vamos cobrar daquele seu deputado ou deputada federal que você elegeu, daquele senador, para que consigamos vencer que essa MP é danosa para todos, que só trará prejuízos, que não vai gerar emprego e que vai retirar mais direitos dos trabalhado-

res. Precisamos convencer os parlamentares a barrar essas medidas de um governo que governa com decretos e MP's, sempre prejudicando a massa trabalhadora. É um governo que despreza os pobres, os trabalhadores... e governa apenas para os empresários e poderosos”, conclui Pinheiro.

RESPONDA À CONSULTA NO SITE DO SENADO:

bit.ly/ConsultaMP905Senado

PRESSIONE DEPUTADOS:

bit.ly/PressioneOsDeputados

PRESSIONE SENADORES:

bit.ly/PressioneOsSenadores

REAJA!!!

Mais sobre a MP 905 nas páginas internas
Veja as fotos do ato em Rondônia na pág. 3



Carta Aberta do SEEB-RO aos parlamentares rondonienses

Senhores (as) Deputados(as) Federais e Senadores de Rondônia,

O Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO) vem, perante Vossas Excelências, solicitar a interveniência junto ao Governo Federal, no sentido de que a Medida Provisória 905/2019 – conhecida como Programa Verde e Amarelo – seja revisada pelos seus idealizadores ou, caso contrário, que seja imediatamente revogada pelo Congresso Nacional, haja vista que é uma iniciativa que, disfarçada de 'promoção e geração de emprego' para pessoas de 18 a 29 anos – pela chamada Carteira de Trabalho Verde e Amarela – nada mais é que uma nova 'reforma trabalhista', que cria um contrato de trabalho precário, aumenta a jornada de trabalho, enfraquece os mecanismos de fiscalização e punição às infrações, fragiliza ações de saúde e segurança, reduz a ação sindical, entre outros itens que beneficiam os empresários e prejudicam os trabalhadores.

O novo contrato desconstrói o direito à gratificação de férias, ao 13º salário e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), incorporando-os ao pagamento mensal. Essas mudanças podem aumentar a rotatividade de mão de obra com a troca de trabalhadores com contratos por prazo indeterminado – e com longos anos de trabalho – por jovens contratados pela carteira verde e amarela que, por sua vez, receberão bem menos e com menos direitos.

A MP 905 trás consigo inúmeros prejuízos aos trabalhadores (e até mesmo aos que perdem o emprego) em favor dos empresários, sob uma justificativa falsa de que, com isso, haverá geração de emprego, argumento que já foi derrubado com a famigerada

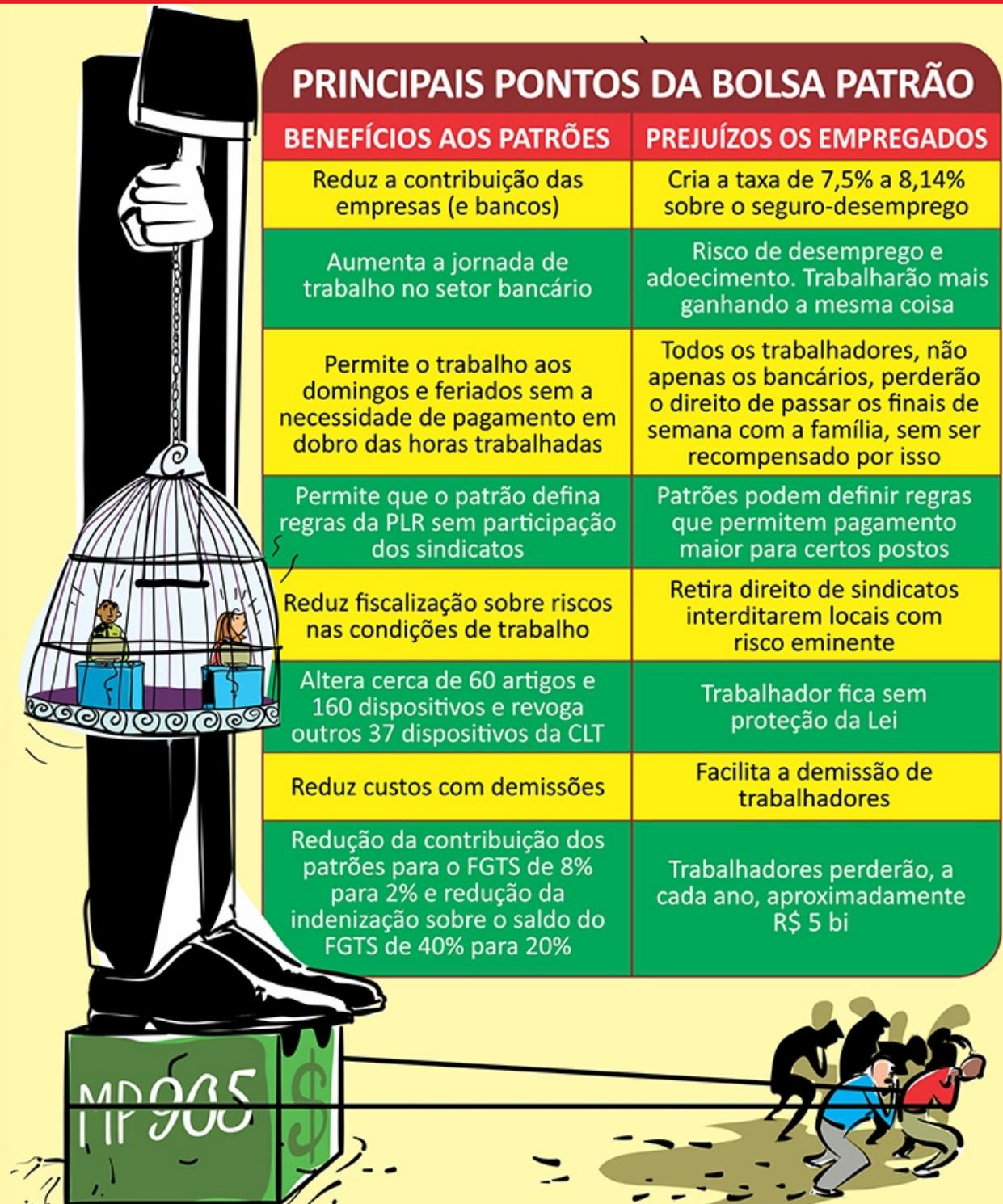
reforma trabalhista de 2017, proposta pelo então presidente Michel Temer e que mostrou-se ineficaz, não gerou emprego e apenas precarizou as relações de trabalho e promoveu ainda mais o trabalho informal, que atualmente bate recordes históricos no país.

Esse Programa Verde e Amarelo do atual governo desonera as empresas, e passa a conta aos desempregados com o desconto de INSS para aqueles que vão necessitar do seguro-desemprego.

E em vez de promover empregos, vai facilitar a demissão de trabalhadores e pode estimular ainda mais a informalidade. A proposta determina a redução de custos com demissão, aumenta a jornada de trabalho no setor bancário para todos os trabalhadores (exceto para os que trabalham na função de caixa), e também libera a abertura das agências bancárias e o trabalho aos sábados. O aumento da jornada de trabalho para bancários tem potencial de ampliar o desemprego: a cada dois trabalhadores com jornadas de 44 horas semanais, um poderá ser demitido.

O programa do governo vai permitir ainda a liberação indiscriminada do trabalho aos domingos e feriados, sem pagamento em dobro, pago apenas se o trabalhador não folgar ao longo da semana.

Também retira a figura do sindicato nas negociações de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e amplia o número máximo de parcelas, de duas para quatro, ao longo do ano, caminhando para transformar a PLR em parcela variável cada vez maior do salário. E mexer com a PLR dos bancários é inibir o comprovado aquecimento da economia, já que o dinheiro da PLR estimula os segmentos de comércio e serviços em todo o país, gerando empregos diretos e in-



PRINCIPAIS PONTOS DA BOLSA PATRÃO

BENEFÍCIOS AOS PATRÕES	PREJUÍZOS OS EMPREGADOS
Reduz a contribuição das empresas (e bancos)	Cria a taxa de 7,5% a 8,14% sobre o seguro-desemprego
Aumenta a jornada de trabalho no setor bancário	Risco de desemprego e adoecimento. Trabalharão mais ganhando a mesma coisa
Permite o trabalho aos domingos e feriados sem a necessidade de pagamento em dobro das horas trabalhadas	Todos os trabalhadores, não apenas os bancários, perderão o direito de passar os finais de semana com a família, sem ser recompensado por isso
Permite que o patrão defina regras da PLR sem participação dos sindicatos	Patrões podem definir regras que permitem pagamento maior para certos postos
Reduz fiscalização sobre riscos nas condições de trabalho	Retira direito de sindicatos interditarem locais com risco eminente
Altera cerca de 60 artigos e 160 dispositivos e revoga outros 37 dispositivos da CLT	Trabalhador fica sem proteção da Lei
Reduz custos com demissões	Facilita a demissão de trabalhadores
Redução da contribuição dos patrões para o FGTS de 8% para 2% e redução da indenização sobre o saldo do FGTS de 40% para 20%	Trabalhadores perderão, a cada ano, aproximadamente R\$ 5 bi

diretos. Serão milhões de reais que deixarão de ser investidos na economia rondoniense, por exemplo.

E todo este processo de perseguição se dá exatamente num cenário em que os cinco maiores bancos do país (Santander, Bradesco, Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) lucraram mais de R\$ 50 bilhões, juntos, só no primeiro semestre de 2019, e ainda assim deverão fechar, até o final do próximo ano, mais de

1.200 agências e, conseqüentemente, extinguir milhares de postos de trabalho, promovendo o aumento da já desesperadora taxa de desemprego no país.

Por essas e tantas outras mazelas que ferem de morte o direito de milhões de trabalhadores, de inúmeras categorias profissionais, é que o SEEB-RO reitera seu pedido para Vossas Excelências intervenham e dêem um basta nessa nova tentativa de massacre da classe trabalhadora bra-

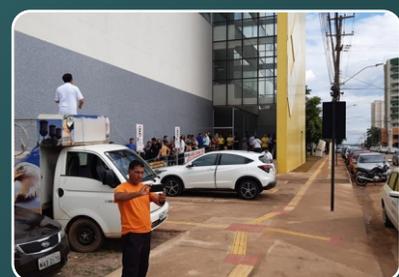
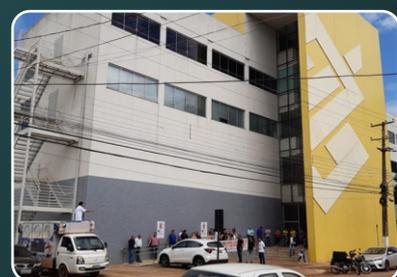
sileira.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019





IMAGENS DO DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A MP 905/2019 EM RONDÔNIA



Veja todas as fotos na seção GALERIA DE FOTOS do nosso site (bancariosro.com.br)

JUSTIÇA FEITA

BB é condenado a incorporar gratificação de função a gerente e a pagar 100 mil por danos morais

Em julgamento realizado no dia 18/11, na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), o Banco do Brasil foi condenado a pagar – e incorporar ao salário – a gratificação de função a um gerente geral que, após 15 anos exercendo a função, no dia 1º de abril de 2019 teve sua gratificação sumariamente retirada pelo banco, com a justificativa de suposto 'baixo desempenho' no atingimento de metas, argumento que foi facilmente derrubado na ação.

O BB também foi condenado a pagar, ao trabalhador, R\$ 100 mil a título de indenização por danos morais.

O bancário trabalha para o BB desde 28 de fevereiro de 2000, quando começou na carreira bancária como escriturário, mas desde o ano 2002 exercia a função de Gerente Geral de agência. No entanto, em abril deste ano, o Banco resolveu descomissionar o trabalhador, alegando que, por três semestres consecutivos, ele não teria atingido suas metas como Gerente.

Como se trata de um caso que tem a aplicação do princípio da irredutibilidade salarial (art.7º, inciso VI, da Constituição da República), era do Banco o dever de comprovar suas alegações que motivaram o descomissionamento, mas o BB apenas se limitou a insistir que o bancário não obteve bons desempenhos funcionais, entre outras acusações sem provas.

Além disso, os depoimentos das testemunhas do trabalhador e do Banco confirmam que, ao contrário do alegado pelo BB, o

bancário era um bom gestor e sempre foi reconhecido por ter bom desempenho com atingimento das metas.

Portanto, sem apresentar provas que sustentassem a tentativa de descomissionamento, o Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, manteve o entendimento da legislação trabalhista de que o empregado que recebe gratificação de função por mais de 10 anos faz jus à incorporação (Súmula 372 do C. TST).

“Por possuir natureza salarial, serve de base de cálculo para as demais verbas trabalhistas (férias + 1/3, 13º salário, FGTS e gratificação verba 257 e 259 do contracheque) também deferidas, nas mesmas condições da época em que era regularmente paga”, sentenciou o magistrado.

DANO MORAL

Para o Juiz do Trabalho, o bancário sofreu abalo psicológico e repercussão do dano em sua vida financeira, e que o BB rebaixou-o por meio de uma ação abusiva, ofendendo e diminuindo o patrimônio moral e o futuro profissional do trabalhador. A credibilidade conquistada pelo empregado, ao longo dos quinze anos, ficou comprometida pela conduta imotivada do superior hierárquico. Ou seja, o descomissionamento ocorreu de forma irregular, desproporcional e desrespeitou inclusive os regulamentos e as normas internas do banco reclamado.

Processo
0000395-10.2019.5.14.0002

REINTEGRADO DE NOVO

Justiça condena Santander a reintegrar trabalhador e pagar indenização de R\$ 30 mil por danos morais

A Justiça do Trabalho, em julgamento realizado no dia 29 de outubro, condenou o Santander a reintegrar, imediatamente, um bancário portador de doença ocupacional sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, e a pagar a ele indenização de R\$ 30 mil a título de danos morais. Essa foi mais uma vitória de um empregado que o banco espanhol vive insistindo em demitir, mas sempre é obrigado a reintegrá-lo por determinação judicial.

Dessa vez o Juiz do Trabalho José Roberto da Silva, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), apenas tornou definitiva a antecipação de tutela que já havia sido conquistada pelo bancário há alguns meses, em que o banco tinha sido condenado a reintegrar o traba-



lhador que fora demitido em 5 de agosto de 2019. Ele trabalha há mais de 30 anos no banco, exercendo inúmeras funções bancárias, tempo que o tornou portador de síndrome do manguito rotador, síndrome do túnel do carpo, epicondilite lateral e medial bilateralmente.

A Justiça confirmou que existe

nexo causal entre as enfermidades síndrome do túnel do carpo, epicondilite lateral e medial bilateralmente e existe nexo concausal moderado ou médio (50%) entre a enfermidade síndrome do manguito rotador.

Processo
0000560-60.2019.5.14.0001

MAIS SANTANDER

Banco é condenado a reintegrar bancária e pagar R\$ 30 mil em indenização por danos morais

Após demitir, pela terceira vez, uma funcionária portadora de doença ocupacional, o Santander foi novamente derrotado na Justiça e, em sentença proferida pelo Juiz do Trabalho Substituto Cleverton Oliveira Alarcon Lima, da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14ª Região) no último dia 15 de outubro, o banco espanhol foi condenado a reintegrar a funcionária e pagar a ela R\$ 30 mil a título de indenização por danos morais, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

A trabalhadora foi contratada pelo banco em julho de 1999, e a partir de 2006 passou a apresentar dores nos membros superiores durante a jornada de trabalho. Nesse tempo, contudo, houve piora de sua condição, sendo necessário se afastar por diversas vezes. Em agosto de 2008 foi diagnosticada com tendinite do manguito rotador e do extensor dos dedos. Afastou-se por diversas vezes, tendo o INSS reconhecido a natureza ocupacional da doença.

A primeira vez em que o banco tentou demiti-la foi em julho de

2014, mas após comprovar sua doença ocupacional, e em consenso com o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), ela foi reintegrada espontaneamente pelo banco.

A segunda demissão aconteceu em 10 de janeiro de 2017, mas conseguiu sua reintegração por força de decisão judicial (processo 269-25.2017.5.14.0003) e foi realocada em função compatível com sua situação de saúde.

Só que em maio deste ano, 2019, o banco a demitiu pela terceira vez, mesmo ela sendo detentora de estabilidade acidentária, além de possuir estabilidade provisória pré-aposentadoria.

Para o magistrado, o fato de a bancária estar trabalhando regularmente em outra atividade para a qual foi realocada, sem ter se afastado pelo INSS a partir de então, não é motivo para que o banco conclua pela perda do direito da estabilidade decorrente da doença ocupacional. O período de estabilidade, de 12 meses, conta-se a partir do

momento em que se constata o completo restabelecimento da aptidão laboral do trabalhador para a função para as quais se constatou, originariamente, a inaptidão, ou seja, a função de bancária.

Para o juiz as patologias atuais são as mesmas daquela época.

DANO MORAL

O juiz do Trabalho entendeu ainda que o banco cometeu ato “ilícito camuflado” ao demitir a funcionária tendo conhecimento das doenças dela - que inclusive gerou a imposição judicial de reintegração da autora no processo de 2017 – e que o Santander deveria, no mínimo, ter propiciado meios para a realização de exames complementares, pois assim teria condições de subsidiar o médico do trabalho sobre o estado de saúde da autora, elaborando ASO consistente e, com base na conclusão média, decidir pela extinção ou manutenção do contrato.

Processo
0000434-89.2019.5.14.0007



FUTEBOL

BB vence Portocredi nos pênaltis e é campeão do 24º Campeonato Bancário de Futebol Society



Em um jogo emocionante e bastante disputado, o time do Banco do Brasil venceu o time do Sicoob/Portocredi na disputa de pênaltis, por 4 a 2, e sagrou-se o campeão do 24º Campeonato Bancário de Futebol Society, na final realizada na manhã do dia 2 de novembro, no Clube de Campo do SEEB-RO, em Porto Velho.

No tempo normal o jogo terminou em zero a zero, e na prorrogação o time da Portocredi saiu na frente com gol de Aderlan. O Banco do Brasil empatou com o gol de Tiago Souza.

O terceiro lugar ficou com o time do Sicoob Norte, que venceu o time da União de Bancos pelo placar de 3 a 1. Os gols do Sicoob foram de

Ewerton, Alisson e Claudemir Júnior. A União de Bancos marcou com Isaías Félix, que foi eleito o artilheiro do torneio.

Roberto, da União de Bancos, foi eleito o goleiro menos vazado.

O Sindicato premiou os três primeiros colocados, com troféus para o vice-campeão e terceiro colocado, troféu e medalhas para o campeão, e premiação em dinheiro para os três primeiros.

“Ficamos felizes com a participação dos atletas, dos times, dos treinadores e torcedores, e nessa final estamos ainda mais alegres pela participação em massa dos amigos e familiares das quatro equipes que aqui estiveram nesta manhã. Promovemos o campeonato de futebol não apenas para promover o espírito esportivo nos trabalhadores, mas principalmente para promover a integração de bancários e cooperativários e seus familiares, para que possam vir ao Clube de Campo, conhecer as nossas instalações e descobrir que podem usufruir do Clube todos os dias, quando quiserem. O Clube de Campo pertence a todos nós e o campeonato de futebol é uma atividade fundamental para reunir os trabalhadores e seus familiares. Estão de parabéns todos os vencedores, campeão, vice-campeão e todos os times que participaram do torneio desde o início”, disse José Pinheiro, presidente do Sindicato, acompanhado dos demais membros da diretoria.



Não respondeu ao Censo? Ainda dá tempo!

Bancários podem responder ao questionário até dia 29/11

Você sabia que até 2014, as bancárias ganhavam, em média, 77,9% do salário médio dos bancários? Ainda que a qualificação profissional delas fosse superior à deles: 82,5% das bancárias tinham curso superior completo, enquanto que esse percentual entre os bancários era de 76,9%.

Não era muito diferente em 2008, quando o salário médio das bancárias correspondia a 76,4% da média dos salários dos homens; e 71,2% delas tinham curso superior completo, contra 64,4% deles.

Esses dados foram coletados nas duas primeiras versões do Censo da Diversidade Bancária, uma conquista da categoria junto à Fenaban (federação dos bancos). O Censo, que está sendo realizado novamente este ano, visa traçar um perfil da categoria por gênero, raça, orientação sexual e PCDs (pessoas com deficiência). O objetivo é que, munidos desses dados, o movimento sindical bancário possa propor e cobrar dos bancos políticas de valorização e de promoção da igualdade de oportunidades no setor.

“É uma enorme injustiça que, em pleno século 21, as mulheres

ainda ganhem menos que os homens, que ainda ocupem menos cargos de direção. Assim como é injusto que negras e negros ainda sejam minoria no setor bancário, e que os bancos tenham muito poucos trabalhadores PCDs. São injustiças que precisam ser combatidas, e os dados do Censo nos ajudam a cobrar dos bancos soluções para elas. Por isso é fundamental que bancárias e bancários respondam ao Censo da Diversidade, quanto maior a participação, mais fiel será o perfil traçado pela pesquisa”, ressalta a secretária-geral do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Neiva Ribeiro.

O questionário está no site da Fenaban e o prazo para respondê-lo, que seria até o final de outubro, foi prorrogado para 29 de novembro, por reivindicação da Contraf-CUT.

Clique em

<https://diversidade.febraban.org.br/>

para responder o questionário do 3º Censo da Diversidade e colabore para a construção de um setor mais justo, diverso e igualitário para todos.

SEEB-SP



BRADESCO

Mesmo com lucro bilionário, banco anuncia fechamento de agências

Poucas horas depois de divulgar um lucro de mais de 19 bi nos primeiros meses de 2019, o presidente do Bradesco, Octavio de Lazari, anunciou que irá fechar 450 agências até o ano que vem.

De acordo com matérias publicadas na grande imprensa, o banco precisa melhorar suas despesas operacionais, que estão acima da meta estabelecida para 2019, e que está tomando medidas para isso – além do programa de demissão voluntária (PDV), com adesão de mais de 3 mil funcionários.

A Contraf-CUT já enviou um ofício ao banco solicitando informações sobre o fechamento de agências e a situação dos bancários e uma reunião para tratar do assunto.

Depois de fechar 50 agências até setembro, o Bradesco espera encerrar mais 100 unidades ainda este ano. Mais de 300 devem ser descontinuadas em 2020, conforme Lazari. Os fechamentos de agências ocorrerão em todo o Brasil e não há, segundo ele, uma região específica. Ao fim de setembro, o Bradesco contava com 4.567 agências.

“É lamentável que, mesmo com lucro crescente, a decisão do banco seja a retirada de emprego. Este é um dos pontos prioritários da nossa minuta de reivindicações, a garantia de emprego”, afirmou Magaly Fagundes, coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco.

Contraf-CUT

Banco do Brasil tem lucro de mais de R\$ 4,2 bilhões no 3º trimestre, alta de 34%

O Banco do Brasil registrou lucro líquido contábil de R\$ 4,256 bilhões no 3º trimestre. O resultado representa um aumento de 34% na comparação com o mesmo período do ano passado, quando a instituição lucrou R\$ 3,175 bilhões. Se comparado com o resultado do 2º trimestre, o lucro foi 1,2% maior.

No acumulado em 9 meses, o lucro líquido soma R\$ 12,468 bilhões, alta de 37,6%.

Ao fim do 3º trimestre de 2019, o BB contava com 93.872 funcionários. O quadro de funcionários

sofreu uma redução de 3.360 postos de trabalho em doze meses. Segundo análise realizada pelo Dieese, a grande redução do quadro de funcionários se deve ao Programa de Adequação de Quadros, anunciado ao final de julho, e que, de acordo com o relatório do banco, resultou no desligamento de 2.367 funcionários, gerando uma despesa de R\$ 250 milhões. No período, também em função do PAQ, foram fechadas 462 agências e abertos 98 postos de atendimento.

G1 e Contraf-CUT

CRISE?

Itaú lucra mais de R\$ 21 bi com demissões e fechamentos de agências

O Itaú lucrou R\$ 21,067 bilhões nos nove primeiros meses de 2019, um crescimento de 9,4% em relação ao mesmo período de 2018 e de 1,7% no trimestre. Ao final de setembro de 2019, como apontam os destaques do Dieese, a holding contava com 83.536 empregados no país, com fechamento de 3.534 postos de trabalho em doze meses. No segundo trimestre deste ano, o banco lançou um Programa de Desligamento Voluntário (PDV), ao qual segundo comunicado, atingiu 3,5 mil adesões, gerando uma despesa não recorrente de R\$ 2,4 bilhões. Além do PDV, de acordo com o relatório do banco, a redução anual do

quadro de colaboradores no Brasil deve-se, também, ao encerramento de agências físicas. Em doze meses, foram fechadas 201 agências físicas e abertas 23 agências digitais, totalizando 3.330 e 196, respectivamente. O banco anunciou que o saldo de agências fechadas em 2019 deve chegar a 400.

Para Jair Alves, coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú, cabe aos funcionários cobrarem uma melhor distribuição da renda deste lucro. “O banco obteve esse lucro devido à redução das agências físicas e o aumento das agências digitais, além da redução no número de

funcionários. A diminuição do número de trabalhadores significa aumento da carga de trabalho. Está na hora de o banco contratar. Quem ficou, não pode ficar sobrecarregado.”

Jair disse que a COE vai cobrar mais contratações e melhor distribuição dos lucros. “Nós queremos uma melhora dos programas que o banco tem. Os temas já estão na pauta das negociações. Uma das reivindicações, é um pagamento proporcional dentro do AGIR, que atualmente não existe. Não é nada mais justo que os funcionários ganhem proporcionalmente a que ele entrega”, completou.

Caixa Lucra R\$ 16 bi, mas encerra 1.341 postos de trabalho

No dia 12 de novembro o banco estatal divulgou o lucro líquido contábil de R\$ 16,158 bilhões, nos primeiros nove meses de 2019. Os números representam um crescimento de 40,9% com relação ao mesmo período de 2018. Considerando-se o lucro, apenas, do 3º trimestre (de R\$ 8,0 bilhões), o crescimento foi de 90,6% frente ao resultado do 2º trimestre.

Segundo o Banco, o lucro foi impactado principalmente pela evolução de 20,4% na margem financeira, a redução de 6,4% nas despesas de provisão para créditos liquidação duvidosa (PCLD) e pela estabilidade nas receitas de prestação de serviços. O retorno sobre o patrimônio líquido (rentabilidade) ficou em 14,2%, com queda de 5,0 p.p. em relação a setembro de 2018.



Mesmo com os ótimos resultados, a Caixa fechou 1.341 postos de trabalho em relação ao mesmo período de 2018. Foram fechadas ainda cinco agências, 41 PA's, 68 lotéricos e 463 Correspondentes Caixa Aqui. Por sua vez, o número de cliente cresceu em mais de 10 milhões, chegando a 101,8 milhões de clientes.

De acordo com Dionísio Reis, coordenador da Comissão Executiva

dos Empregados (CEE) da Caixa, os números só evidenciam a importância de atividades como as realizadas naquele mesmo dia. “Nesses momentos, discutindo com a população a importância da Caixa para os brasileiros e para o desenvolvimento do país e com os empregados da Caixa, a importância da mobilização na luta da manutenção de seus direitos.”

Contraf-CUT

Lucro do Santander chega a 10,8 bi no terceiro trimestre de 2019

O banco Santander acumulou um lucro líquido gerencial de R\$ 10,824 bilhões nos nove primeiros meses de 2019, crescimento de 20,4% em relação ao mesmo período de 2018 e de 1,9% na comparação com o trimestre anterior, segundo análise realizada pelo Die-

ese.

O lucro no Brasil representou 29% do lucro global obtido pelo banco no período, que foi de € 6,179 milhões, com crescimento de 3% em um ano. Vale salientar que, entre os países, a participação do lucro brasileiro é a maior, seguida da

Espanha com participação de 15%.

“Esperamos que o esforço para obter esse resultado se reflita na remuneração e valorização dos funcionários e, mais ainda, que o banco aproveite o bom resultado para cumprir a responsabilidade social que toda instituição financeira de-

veria ter”, disse o secretário de Assuntos Socioeconômicos e representante da Contraf-CUT nas negociações com o banco, Mario Raia.



Fonte: Contraf-CUT

CRISE SÓ PARA TRABALHADORES

Bancos cortaram mais de 3 mil postos de trabalho em 2019



Os bancos fecharam 1.928 postos de trabalho somente no mês de setembro de 2019, segundo levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. O saldo acumulado de janeiro a setembro chegou a 3.328 postos de trabalho a menos na categoria bancária neste ano. Desde 2013, foram fechadas 63.934 vagas na categoria.

O saldo foi impactado, principalmente, pelos planos de demissões voluntárias (PDVs) dos bancos Itaú e Bradesco.

“Essa enorme redução de postos de trabalho afeta não apenas a categoria. Num contexto de altas taxas de desemprego, toda a sociedade é prejudicada”, disse a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira. “Os bancários se somam ao enorme contingente de desempregados. Isso contribui para a paralisia que ve-

mos na economia. Sem renda, a população não vai às compras. A economia não gira”, analisou.

“Além disso, as pessoas que não têm acesso à tecnologia e as que preferem, ou precisam de atendimento pessoal, ficam sujeitas às enormes filas. Os funcionários ficam sobrecarregados e ainda mais propensos ao adoecimento”, completou.

Os estados mais afetados foram Rio de Janeiro (-1.177 postos), Rio Grande do Sul (-852 postos) e Distrito Federal (-725 postos).

Faixa Etária

No período de janeiro a setembro de 2019, houve redução de postos de trabalho para todas as faixas etárias acima de 30 anos, com destaque para a faixa de 50 a 64 anos, com fechamento de 6.909 postos. O saldo positivo ocorreu apenas na faixa de 18 a 29 anos, com criação de 9.547 postos de trabalho. “É uma forma de reduzir os salários e aumentar ainda mais os lucros”, explicou a presidenta da Contraf-CUT.

Segundo levantamento do Dieese, a remuneração média dos bancários e bancárias admitidos até 29

anos é de R\$ 3.344,56. A dos demitidos com mais de 30 anos, a é de R\$ 8.054,90, ou 141% maior do que a dos admitidos com idade inferior aos 30 anos.

Desigualdade de gênero

As 11.965 mulheres admitidas nos bancos entre janeiro e setembro de 2019 receberam, em média, R\$ 3.938,85. Esse valor corresponde a 75,6% da remuneração média auferida pelos 14.151 homens contratados no período. Constata-se uma diferença de remuneração ainda maior entre homens e mulheres nos desligamentos. As 14.319 mulheres desligadas dos bancos recebiam, em média, R\$ 5.920,32, o que representou 72,8% da remuneração média dos 15.125 homens desligados dos bancos no período.

“Esse dado é preocupante. Mais do que mostrar que as mulheres são admitidas com remunerações menores do que as dos homens, mostra que, ao longo da carreira a diferença aumenta”, observou secretária da Mulher da Contraf-CUT, Elaine Cutis.

Contraf-CUT

MAIS GENTE NA RUA

Maiores bancos do país devem fechar 1.200 agências em doze meses

Responsáveis pelo setor mais lucrativo do país, Banco do Brasil, Itaú e Bradesco devem fechar mais 1.200 agências juntos, até ao final do próximo ano. Impulsionados pelo Programa de Demissão Voluntária (PDV), o argumento dos bancos em reduzir custos contradiz com os resultados financeiros apurados pelo Dieese.

Anunciado pelo Presidente Octavio de Lazari, o Bradesco que já soma 50 agências fechadas neste ano, deverá encerrar mais 450 até o fim de 2019. Banco que já lucrrou R\$19 bilhões em 2019, deve ter seu processo de encerramento iniciado já nessa reta final, com menos 100 agências, de acordo com o próprio Octavio.

Já o Banco do Brasil, de Rubem Novaes, que já afirmou a ne-

cessidade de privatizar a instituição, acumula R\$13,2 bilhões de lucro no ano. Mesmo com o exorbitante resultado, o BB fechou 3.360 postos de trabalho no mesmo período.

O recordista de lucros no ano, o Itaú que já soma R\$ 21,067 bilhões, fechou 3.534 postos de trabalho no período, além de extinguir 204 agências.

Os três maiores bancos do país já fecharam 749 agências físicas no Brasil. O fechamento de mais unidades para o próximo ano é estimado em 800.

A maior redução está no BB, que em doze meses diminuiu em 11% sua estrutura, enquanto o Bradesco e Itaú recuaram em 1,8% e 5,7% respectivamente.

SEEB-RJ

ITAÚ

Trabalhadores conquistam avanços no GT de Saúde

Os trabalhadores do Itaú saíram otimistas da reunião do Grupo de Trabalho (GT) de Saúde, realizada na sede da Contraf-CUT, em São Paulo, no dia 30/10.

A direção do banco se comprometeu a ter como prioridade as reivindicações apresentadas pelo movimento sindical, desde 2016.

Quanto ao endividamento do trabalhador afastado depois do retorno, o banco se comprometeu a analisar uma fórmula que não permita que o holerite fique zerado até quitar a dívida, como acontece atualmente.

Outro ponto importante é a do

descritivo dos descontos nos holerites, que confunde muito o trabalhador. O Itaú buscará, via sistema, uma solução. O banco reconheceu ainda que há problemas no processo desde o primeiro dia de afastamento, para entrega de documentos, até o fechamento da folha de pagamentos e isso contribui para que os valores sejam confusos. Para a próxima reunião, marcada para a segunda semana de dezembro, o banco ficou de fazer uma apresentação do novo programa de readaptação do trabalhador.

Contraf-CUT



ENTENDA POR QUE O PROGRAMA VERDE E AMARELO NÃO VAI GERAR EMPREGO

O carro-chefe da Medida Provisória (MP) 905, do Programa Verde e Amarelo, foi a criação da Carteira Verde e Amarela, proposta pelo governo de Jair Bolsonaro com o objetivo de gerar empregos para jovens de 18 a 29 anos, os mais atingidos pelo desemprego que afeta 12,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, segundo o IBGE.

A análise é de nota técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) que conclui que a MP “não deve criar vagas na quantidade e qualidade necessárias e, ao contrário, pode promover a rotatividade, com o custo adicional de reduzir direitos e ter efeitos negativos para a saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras”.

A análise da entidade indica que o novo contrato desconstrói o direito à gratificação de férias, ao décimo terceiro salário e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), incorporando-os ao pagamento mensal.

Não foi previsto também que as mudanças podem aumentar a rotatividade de mão de obra com a troca de trabalhadores com contratos por prazo indeterminado por jovens contratados pela carteira verde e amarela. Foi estabelecido apenas um limite máximo de 20% em contratos Verde e Amarelos sobre a média de empregos existentes entre janeiro e outubro de 2019.

PRECARIZAÇÃO

Uma ampla reforma trabalhista em 2017 foi comemorada por setores empresariais e conservadores com a expectativa de criação de 6 milhões de vagas. “Passados dois anos da implantação das medidas, os empregos não foram gerados e o mercado de trabalho continua se deteriorando, com crescentes informalidade e precarização das condições de trabalho, problemas que se agravaram em função justamente da reforma”, aponta a nota técnica.

Na avaliação do Dieese, a Carteira Verde e Amarela não apresenta soluções para esse problema. “Mesmo nas projeções oficiais, não

é capaz de gerar empregos na quantidade necessária à reversão da crise no mercado de trabalho, ainda que à custa da supressão de direitos dos trabalhadores”, aponta. A promessa é de criação de 4 milhões de novos postos de trabalho.

A MP não apresenta ainda medidas para outros grupos populacionais que também são mais vulneráveis no mercado de trabalho, como os com mais de 55 anos, que ficaram de fora da proposta final.

O Dieese levantou 12 pontos da nova reforma trabalhista:

1. Desonera as empresas, mas onera os desempregados com o pagamento da contribuição previdenciária para aqueles que acessarem o seguro-desemprego.

2. Em vez de promover empregos, facilita a demissão de trabalhadores e pode estimular a informalidade (sem carteira de trabalho assinada). A proposta enfraquece mecanismos de registro, fiscalização e punição e determina a redução de custos com demissão.

3. Aumenta a jornada de trabalho no setor bancário para todos os trabalhadores, exceto para os que trabalham na função de caixa. Em relação a esse setor, também libera a abertura das agências bancárias e o trabalho aos sábados. O aumento da jornada de trabalho para bancários tem potencial de ampliar o desemprego: a cada dois trabalhadores com jornadas de 44 horas semanais, um poderá ser demitido.

4. Amplia a desregulamentação da jornada de trabalho instituída na reforma trabalhista de 2017 com a liberação do trabalho aos domingos e feriados, sem pagamento em dobro, pago apenas se o trabalhador não folgar ao longo da semana.

5. Promove a negociação individual e a fragmentação das normas por meio de Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs).

6. Retira o sindicato das negociações de Participação nos Lucros e



Resultados (PLR) e amplia o número máximo de parcelas, de duas para quatro, ao longo do ano, caminhando para transformar a PLR em parcela variável cada vez maior do salário.

7. Dificulta a fiscalização do trabalho, inclusive em situações de risco iminente. Retira do sindicato a autoridade para também interditar local de trabalho com risco iminente.

8. Institui o Conselho do Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes do Trabalho, sem participação das representações dos trabalhadores e das trabalhadoras e nem mesmo do Ministério da Saúde, no contexto da recente flexibilização das Normas Regulamentadoras (NRs) da Saúde e da Segurança do Trabalho promovida pelo governo.

9. Cria um fundo que será gerido por esse conselho. As fontes desse

fundo serão as condenações de ações civis públicas trabalhistas e os valores arrecadados nas condenações por dano moral coletivo constante nos Termos de Ajuste de Conduta (TACs). O Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes do Trabalho se restringe ao ambiente do trabalho, deixando de fora as demais situações como trabalho escravo, trabalho infantil, fraudes nas relações de trabalho, entre outros.

10. Altera a regra para concessão do auxílio-acidente, incluindo no texto “conforme situações discriminadas no regulamento”, que serão definidas por meio de uma lista a ser elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Sept/ME). Muda o valor do auxílio-doença de 50% do salário-benefício (com a reforma, a média de todas as contribuições) para 50% do benefício de aposentadoria por invalidez.

11. Institui multas que variam de R\$ 1 mil a R\$ 50 mil por infrações que atinjam os trabalhadores de forma coletiva (o que será modulado pelo porte da empresa) e multas entre R\$ 1 mil e R\$ 10 mil para situações em que o fato gerador da infração esteja relacionado a um trabalhador específico. A gravidade da infração será definida posteriormente, o que pode enfraquecer a capacidade de punição às empresas que cometem infrações trabalhistas.

12. Revoga 86 itens da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre os quais direitos e medidas de proteção ao trabalho, como o artigo 160, que estabelece que “Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela autoridade regional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho”.

CUT, com informações do Brasil de Fato